



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1020, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Denomina a Escola localizada entre os Conjunto Pilar II, III e IV, Município do Pilar, Estado de Alagoas, de “Escola Municipal de Educação Básica Professora Janisete Santos”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Escola localizada entre os Conjuntos Pilar II, III e IV, Município do Pilar, Estado de Alagoas, de “Escola Municipal de Educação Básica Professora Janisete Santos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 19 de março de 2026.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1020, de 19 de março de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 19 de março de 2026.


Secretário Municipal de Administração
Bruno Luiz Silva Berta

Bruno Luiz Silva Berta
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2025